



EMPRESA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANOS

EMTU/RECIFE

RUA DES. GOES CAVALCANTI, 261 PARNAMIRIM
50000 RECIFE/PE TEL. (081) 2680089/2682341

PORTARIA Nº 189/84 027

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições estatutárias,

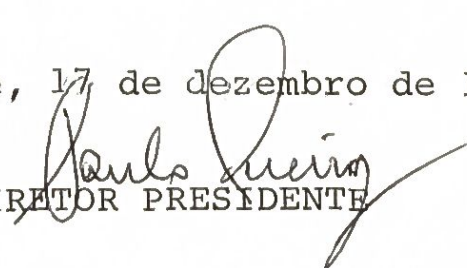
R E S O L V E:

1 - Determinar que a letra b, item 11 do Capítulo IV das NORMAS DE SERVIÇOS INTERNOS DA EMTU/RECIFE, passe a ter a seguinte redação:

" A execução de serviços de reprodução gráfica de natureza particular somente será atendida após o preenchimento, pelo interessado, do modelo próprio para tal fim, e do respectivo recolhimento, na Tesouraria da Empresa, do valor correspondente aos referidos serviços, calculado através dos preços fixados pelo Diretor Presidente, e desde que não traga prejuízos as tarefas normais da EMTU".

2 - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 17 de dezembro de 1984


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ